



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2725/2022

ANO: 2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI –SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DANÇAS ARTÍSTICAS E PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2725/2022.

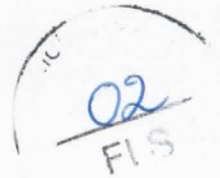
AUTUAÇÃO

No dia 17 de janeiro de 2023, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue à Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Luíza Ferronato, responsável pela presente autuação, a assinei.


LUÍZA FERRONATO
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



LEI Nº 2725/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Autoriza o Município de Caibi a firmar Termo de Colaboração com o CTG Rincão Folhas Verdes, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Rincão Folhas Verdes, inscrito no CNPJ nº 78.496.098/0001-07, estabelecido na Rua Independência, s/nº, Caibi-SC, para repasse de recursos no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que destinar-se-ão ao custeio de despesas com manutenção da entidade bem como contratação de professor/instrutor de dança para atividades decorrentes no ano de 2023.

Art. 2º. A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 21 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios

MIGUEL PICCOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;
- II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recurso, inclusive proveniente do cancelamento dos restos a pagar;
- III - O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42º e 50º, I da LRF.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Durante o exercício de 2023, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou por meio de seus órgãos da administração.

Art. 12 - Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023, mantendo compatibilidade com essa Lei.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibi em 21 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios

MIGUEL PICCOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 2725/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4422482

LEI Nº 2725/2022 de 21 de dezembro de 2022.
Autoriza o Município de Caibi a firmar Termo de Colaboração com o CTG Rincão Folhas Verdes, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Rincão Folhas Verdes, inscrito no CNPJ nº 78.496.098/0001-07, estabelecido na Rua Independência, s/nº, Caibi-SC, para repasse de recursos no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que destinar-se-ão ao custeio de despesas com manutenção da entidade bem como contratação de professor/instrutor de dança para atividades decorrentes no ano de 2023.

Art. 2º. A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014.



REQUISIÇÃO

USUÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI –SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DANÇAS ARTÍSTICAS E PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2725/2022.

Item	Quant	Descrição
01	01	Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.029/14, art. 31, c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 25 e Lei Municipal nº 2725, de 21 de dezembro de 2022.

Caibi – SC, 13 de janeiro de 2023.

REQUISITANTE


MIGUEL PICCOLI

Secretário de Administração e Planejamento

AUTORIZAÇÃO


LEONARDO GALLON

Prefeito em Exercício




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

05
FIS

DESPACHO

Tendo em vista as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme documento anexo, determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças, para que proceda à verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 13/01/2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

06
FIS

CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a referida contratação.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
133920012.2.027	Manutenção das atividades culturais	33504199	Outras Contribuições	150000	786

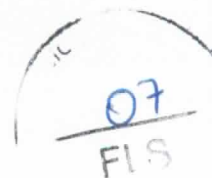
É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, 13/01/2023.

EDSON ANTONIO CARLESSO
Contador
CRC Nº 17338/0-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existem Recursos Financeiros no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 16/01/2023.


ELIANA SALETE CECON HALLVASS
Tesoureira




AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

Encaminha para as providencias cabíveis

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.


Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1.1 - A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio desta, requerer despacho conclusivo, a fim de realizar Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme art. artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014, artigo 31, c/c o artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

1.2 - Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

1.3 - Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.

Luíza Ferronato
Presidente da CPL

Bruna Luíza Diel
Membro

Daniela Juliana Zanella
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10
FIS


AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO e DETERMINO** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição e art. 25 da Lei 8.666/93 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 13019/2014, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

Encaminha-se para as providencias cabíveis.

Caibi – SC, 16 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rincão Folhas Verdes, entidade sem fins lucrativos, foi fundado em 16 de novembro de 1987, na cidade de Caibi-SC, tendo por objetivo manter as tradições gaúchas, características estas predominantes devido à descendência de grande parte da população não só do município, mas de todo o oeste catarinense.

Para tanto, precisa manter as internadas artísticas, com crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Assim sendo, pleiteia recursos do erário público municipal, a fim de custear as despesas necessárias com a contratação de professor de danças artísticas, manutenção das despesas básicas como água, luz, taxa de lixo e seguro do galpão, conforme Plano de Trabalho anexado à solicitação.

2. OBJETO:

Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se trata de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a referida parceria, sendo que presta serviço por meio de ações que preservam a cultura gaúcha, predominante a partir dos descendentes vindos do Rio Grande do Sul, e que colonizaram o município.

Além disso, conforme a Lei Municipal nº 2725/2022, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais.

A organização tradicionalista engaja um público de crianças, jovens e adultos, com atividades voltadas ao fomento da cultura gaúcha, por meio de eventos, cursos de danças, entre outros.

O CTG Rincão Folhas Verdes apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2725/2022 de 21 de dezembro de 2022.



Desta forma, entende-se que a inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre o CTG Rincão Folhas Verdes e o Município de Caibi –SC.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi/SC para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
133920012.2.027	Manutenção das atividades culturais	33504199	Outras Contribuições	150000	786

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1 - O valor ajustado para transferência dos recursos ao **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC** é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que serão destinados para custeio de despesas com o professor de danças artísticas, conforme lei municipal autorizativa 2725/22, de 21 de dezembro de 2022.

7.2 - Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para manutenção das atividades propostas pela entidade, no decorrer do ano de 2023, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.



8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES**, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove o fomento da cultura gaúcha no município, conforme descrito no plano de trabalho em anexo a este processo, e também constante no estatuto da entidade beneficiada.

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei nº 2725 de 21 dezembro de 2022, autorizando o referido repasse.

Ainda, conforme metodologia apresentada no documento, a entidade promoverá os ensaios das invernadas artísticas semanalmente, em horário oportuno, facilitando a participação dos grupos mirim, juvenil e adulto.

9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE


- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.
- f) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- g) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do presidente da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form



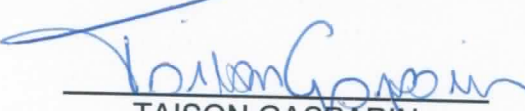
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Caibi (SC), 17 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em exercício

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**


TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



RESUMO PARA PUBLICAÇÃO


AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para celebração de Termo de Colaboração com o **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi -SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi -SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 010/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 003/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 da Lei 8.666/93 - É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.**

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

Caibi**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**

Publicação N° 4483556

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 80C7622A6197497ED7EA1AA4C6A730D443D92FA8

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, para custeio de despesas com pessoal e de manutenção das atividades, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2728/2022. Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 008/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**

Publicação N° 4483565

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0BA42635F6A1B39A00BFC134BBA13B23C5705719

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais), para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68, com sede na Rodovia SC 283, KM 167, interior, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 009/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023**

Publicação N° 4483571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABB402F6ED365D170D65D9B4FC15357693D5D2A4

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para celebração de Termo de Colaboração com o CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração

entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 010/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 003/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Publicação N° 4483581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA489EE221BBFEC475B5780D442FC4DD999331A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), para celebração de Termo de Colaboração com a GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 011/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Publicação N° 4483600

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9E32C1452F5ABF0598F82A2528B402EF6250529A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos), para celebração de Termo de Colaboração com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 425, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi–SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 012/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 005/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

ANEXO II

CTG Rincão Folhas Verdes
CNPJ: 78.496.098/0001-07
Linha Ponte de Pedras s/nº - Interior
89888-000 Caibi SC

18
FIS

OFÍCIO Nº 001/2023

Caibi, SC , 10 de janeiro de 2023

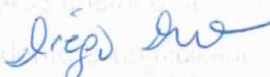
Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar desta municipalidade contribuição financeira para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO FOLHAS VERDES, com sede na Linha Ponte de Pedras, interior do município de Caibi, estado de Santa Catarina, legalmente constituída, inscrita no CNPJ, sob nº 78.496.098/0001-07, representada por seu presidente DIOGO DREON, [REDACTED] de Caibi estado de Santa Catarina, [REDACTED]

Os recursos no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), serão destinados à custeio de despesas decorrentes do pagamento do Custeio das despesas com o Pagamento do Professor/Instrutor de Danças e Despesa de Manutenção das atividades da entidade até o fim do ano de 2023

Aguardamos vossa atenção ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DIOGO DREON
Presidente da associação

Excelentíssimo Senhor
ÉDER PICOLI
Prefeito Municipal de Caibi





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19
FIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.496.098/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1988
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RINCAO FOLHAS VERDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST PONTE DE PEDRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CAIBI	MUNICÍPIO CAIBI
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSANREMO@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3648-0138/ (49) 3648-0690		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **15:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura] B



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

23
FIS

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CAIBI
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 520
CUIDADORIA CASAN: www.casan.com.br/cuidadoria

TELEFONE: 0800 643 0195

MATRÍCULA: 1220926-0 | MÊS / FATURAMENTO: 12/2022 | VENCIMENTO: 15/01/2023
LOCALIZAÇÃO: 556.652.142.0660.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 22/12/2022
PROPRIETÁRIO: CTG RINCÃO FOLHAS VERDES | 78.496.098/0001-07
USUÁRIO: CTG RINCÃO FOLHAS VERDES | 78.496.098/0001-07

R. PONTE DE PEDRA, s/n - INTERIOR
CEP: 89888-000 MUN: CAIBI

B=756 H=3068 CC=282871
A165357483

DATA DE LEITURA	MES ANO	CORREÇÃO	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
22/12/2022	12/2022	LIDO	190	0
22/11/2022	11/2022	LIDO	190	0
21/10/2022	10/2022	LIDO	190	0
21/09/2022	09/2022	LIDO	190	0
20/08/2022	08/2022	LIDO - REMISSO	190	79
22/07/2022	07/2022	LIDO	151	11
22/06/2022	06/2022	LIDO	140	19

TARIFA	TARIFÁRTA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	FATO	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL		SERVIÇOS		
FATURA VOLUME R\$ m³		TARIFA FIC DE DISF. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		
		FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		
UNO RESIDENCIAL				
TFDI	R\$ 35,00			
FATURA VOLUME R\$ m³				
1	10			5,1600
11	50			14,4900
51	999999			18,2300
TOTAL TRIBUTAVEL		TRIBUTOS		
		FIC (1,65%)		
		COPINS (7,60%)		
IRREGULARIDADE 37 ANUALIDADES				
HIDRÔMETRO PARADO.				
TOTAL A PAGAR				

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS			
PARAMETROS ANÁLISAS	FIC N° 5 17 NS	REALIZAÇÃO	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	8
2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS			
PARAMETROS ANÁLISAS	FIC N° 5 17 NS	REALIZAÇÃO	EM CONFORMIDADE
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5
ESCHERICHIA COLI	5	5	5

3. CONCLUSÃO
TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2472/2021.
Outras informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

[Handwritten signature]
B